



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº019
João Pessoa, 13 de maio de 2019

**EDIÇÃO DE
MAIO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORIA DA UFPB

DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GABINETE DA REITORA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R /GR/ Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2019

Designa prorrogação no Processo nº 23074.087151/2018-33

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria de nº 035/R/GR, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 22 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria de nº 054/R/GR, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 19 de fevereiro de 2019, reconduzida pela Portaria de nº 061/R/GR, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 07 de março de 2019, prorrogada pela Portaria de nº 084/R/GR, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 21 de março de 2019, reconduzida pela Portaria de nº 109/R/GR, de 18 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 23 de abril de 2019, referente ao processo 23074.087151/2018-33, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

REITORIA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UFPB Nº 927.11.0219

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº. 23074.012608/2019-37

TORNA PÚBLICA:

Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação de Estágio UFPB Nº 927.11.0219 – Participe: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, e **AVATY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.085.787/0001-06 – **Objeto**: proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório / não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) curso(s). **Data da Assinatura**: 08 de abril de 2019; **Vigência**: 07 de abril de 2024. **Signatários**: pela **UFPB**, **BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA**, Vice-Reitora, CPF/MF nº 441.321.314-91, e, pela **AVATY TECNOLOGIA LTDA**, **ANDRÉ ELIA ASSAD**, Diretor Administrativo, CPF/MF nº 012.494.164-85.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

REITORA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/PROGEP

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 573, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.016697/2019-91, **resolve**:

Dispensar ANA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS PALMEIRA, Matrícula Siape 03364492, CPF Nº 45058490404, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da função de Coordenadora de Contabilidade e Finanças/PRA/CD-4, a partir de 15.04.2019.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 574, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.016697/2019-91, **resolve**:

I - Designar RUBENS ALBERTO FALCÃO FERREIRA, Matrícula Siape 14763342, CPF Nº 03063044490, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Coordenador de Contabilidade e Finanças/PRA/CD-4, a partir de 15.04.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

(Art. 1º, MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ, de 1966)
REITORA
PORTARIA R/DE, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA R/PROGEP/Nº 594, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 019595/2019-17, resolve:

I - Designar DANILO MONTEIRO GOMES, Matrícula Siape 15460475, CPF Nº 01316057470, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, para exercer a função de Coordenador de Controle Interno/PROPLAN/CD-4, em caráter de substituição, nos períodos de 27.05.2019 a 07.06.019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 0597, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.003909/2019-70, resolve:

Conceder Licença Capacitação a JOHNNI LANGER, Matrícula SIAPE 16495434, PROFESSOR ASSOCIADO Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para, no período de 17.06.19 a 16.07.2019, desenvolver atividades de pesquisa de campo na Alemanha e Dinamarca.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 598, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.004430/2019-51, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora ANA CRISTINA LIBÓRIO DE OLIVEIRA MAGYAR, Matrícula Siape 11688684, CPF Nº 33675023249, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para a DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 599, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000975/2019-98, **resolve:**

I – Remover, de ofício, a servidora JOSEANE DA SILVA LEITE, Matrícula Siape17615824, CPF Nº 02933221470, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 600, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.012782/2019-80, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a MARCO ANTÔNIO MITIDIERO JÚNIOR, Matrícula SIAPE 24596457, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para, no período de 18/05/2019 a 09/06/2019, participar como professor convidado no curso de mestrado em Sociologia Rural y Cuestión Agraria, na Universidad de La República, em Montevideo, Uruguay, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 601, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.011845/2019-81, **resolve:**

Homologar afastamento do País a ALBERT PETROV, Matrícula SIAPE 26643711, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FÍSICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, que no período de 08/04/2019 a 12/04/2019, participou do Encontro Científico GRAV 19, realizado em Córdoba, Argentina, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.013688/2019-48, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a MARIA GARDENIA DA FONSECA, Matrícula SIAPE 13539465, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para, no período de 28/06/2019 a 15/07/2019, participar do Congresso da Internacional Conferenceon Clay and Technology – EUROCLAY 2019 e realização de ensaios de caracterização de sólidos e de fotodegradação no Sistema da SobornneUniversité, em Paris, França, com ônus pelo CNPQ.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 619, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.019595/2019-17, **resolve:**

RETIFICAR a Portaria R/PROGEP nº 594, de 17.04.2019, publicada no D.O.U., Nº 78, Pág. 53, de 24.04.2019, que designou Danilo Monteiro Gomes, Matrícula SIAPE 15460475:

Onde se lê: “PROCESSO Nº 019595/2019-17” e “para exercer a função de Coordenador de Controle Interno/PROPLAN/CD-4”.

Leia-se: “PROCESSO Nº 23074.019595/2019-17” e “para exercer a função de Coordenador de Convênios/PROPLAN/CD-4”.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 620, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.006597/2019-56, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a ALDENILDO ARAÚJO DE MORAES FERNANDES COSTEIRA, Matrícula SIAPE 17738730, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para, no período de 04/05/2019 a 13/05/2019, participar do XII Congresso Ibero-Americano de Psicodrama, a ser realizado na cidade de San Jose, Costa Rica, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 621, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.017617/2019-14, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a HUGO CAVALCANTI BISPO, Matrícula SIAPE 13130311, JORNALISTA, Regime de Trabalho T-25, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na TV UNIVERSITÁRIA, para, no período de 14/06/2019 a 21/06/2019, participar da Escola de Verão da Universidade de Vechta, na Alemanha, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 622, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2019-PRA, **resolve:**

I - Designar SEVERINO GONZAGA NETO, Matrícula SIAPE 12936983, CPF Nº 72738391400, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Pró-Reitor de Administração/PRA/CD-2, em caráter de substituição, no período de 27.05.2019 a 05.06.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 623, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2019-PRA, **resolve:**

I - Designar NICOLLE SALES DA COSTA, Matrícula SIAPE 23862382, CPF Nº 07124079446, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, para exercer a função de Assessora da Reitoria para Assuntos da Pró-Reitoria Administrativa/PRA/CD-4, em caráter de substituição, no período de 27.05.2019 a 05.06.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 625, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2019-PRPG, **resolve:**

Dispensar TEREZA CRISTINA ISMAEL ESPÍNOLA DE ANDRADE, Matrícula Siape 10882240, CPF Nº 26265834487, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, da função de Coordenadora Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação/COAPG/PRPG/CD-4, a partir de 01.05.2019.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 626, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2019-PRPG, **resolve:**

I - Designar MÁRCIA BATISTA DA FONSECA, Matrícula Siape 14884751, CPF Nº 88436349415, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Coordenadora Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação/COAPG/PRPG/CD-4, a partir de 01.05.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 627, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.020050/2019-63, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor PAULO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES, Matrícula Siape24084073, CPF Nº 93224613300, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 628, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.029346/2018-69, **resolve:**

I - Conceder a ANDRÉ TELIS DE VILELA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 16037134, MÉDICO, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA CIRÚRGICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, a mudança de regime de trabalho de T-20, para T-40.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 631, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.018098/2019-10, **resolve:**

I – Remover, de ofício, a servidora EMANUELA GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 18868319, CPF Nº 03621402438, TÉCNICO EM SECRETARIADO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 632, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.011068/2019-74, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a ANIELSON BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE 22854661, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para, no período de 24/05/2019 a 02/06/2019, participar do XX Encuentro Iberoamericano y VI Congreso Internacional Motiva: “Juventud, Emprendimiento y Universidad: un reto a tres bandas”, que será realizado na Faculdade de Economia da Universidade de Valência, na Espanha, com ônus pela UFPB.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 633, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.008612/2019-09, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a LEONARDO PESSOA FELIX, Matrícula SIAPE 63358162, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para, no período de 01/05/2019 a 31/07/2019, realizar missão científica, junto ao Instituto de Biologia da Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), na cidade do México, com ônus pela UFPB.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 634, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.020932/2019-29, **resolve:**

I – Remover, de ofício, a servidora LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE03305534, CPF Nº 16004930415, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para a DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 635, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor ANTÔNIO FARIAS LEAL, Matrícula SIAPE63380087, CPF Nº 56903952420, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 636, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor JERÔNIMO WALLAGE ARAÚJO DE MORAIS, Matrícula Siape16804763, CPF Nº 66085403291, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 637, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor HUGO CHAVES JUCA, Matrícula Siape23526684, CPF Nº 04917998450, ARQUITETO E URBANISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 638, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor MARCELO ANDRADE DINIZ, Matrícula Siape25239151, CPF Nº 04289681476, ARQUITETO E URBANISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 639, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor MARCUS VINÍCIUS MESQUITA BELTRAO FILHO, Matrícula Siape22471797, CPF Nº 02061352464, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 640, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora VALÉRIA DE ANDRADE MAIA, Matrícula Siape18556724, CPF Nº 56909756487, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor WANDERSON LUIS FRANCA DOS ANJOS, Matrícula Siape23524924, CPF Nº 05630221400, MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 642, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor CRISTIANO ZENAIDE PAIVA, Matrícula Siape63314319, CPF Nº 20463170415, DESENHISTA-PROJETISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 643, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, Matrícula Siape03331748, CPF Nº 05810060463, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 644, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor KENNY ROGERS DA SILVA HENRIQUES, Matrícula Siape19993249, CPF Nº 01386164429, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 645, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.019178/2019-84, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o servidor JAIRO DIAS INOCÊNCIO, Matrícula Siape16938247, CPF Nº 04697511425, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 647, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.008179/2019-01, **resolve:**

Homologar afastamento do País a CARLOS AUGUSTO DE AMORIM CARDOSO, Matrícula SIAPE 03380161, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, que no período de 08/04/2019 a 14/04/2019, apresentou pesquisa no XVII Encuentro de Geógrafos de América Latina, na cidade de Quito, Equador, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 648, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.068475/2018-72, **resolve:**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Homologar afastamento do País a EMMANUEL ALBERT MAURICE BERGER, Matrícula SIAPE 30675215, PROFESSOR VISITANTE TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, que no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, participou da Conferência no CHDAJ, na Université Libre de Bruxelas, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 649, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.005414/2019-85, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a LUCIANA GOMES BARBOSA, Matrícula SIAPE 17781791, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para, no período de 26/04/2019 a 08/05/2019, participar de atividades de pesquisa associadas a Rede Internacional de Limnologia de Terras Secas, amostragens e reuniões na Universidade Agostinho Neto, em Angola, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 650, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.013982/2019-50, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a SUELMA DE SOUZA MORAES, Matrícula SIAPE 28840930, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para, no período de 12/05/2019 a 22/05/2019, participar do "Encontro de Filosofia e Literatura Portugal Goa: Os Ocidentales e os Orientales" (16-17 de maio de 2019), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal, e de entrevista na Université Paris Quest Nanterre La Défense, na França, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 651, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.009514/2019-81, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a ELISA PEREIRA GONSALVES, Matrícula SIAPE 03382881, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO PEDAGÓGICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para, no período de 16/04/2019 a 29/04/2019, atender convite da Universidade de Concepción, no Chile, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 652, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.012841/2019-10, **resolve**:

Autorizar afastamento do País a LEONARDO WANDERLEY LOPES, Matrícula SIAPE 26347551, PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para, no período de 04/09/2019 a 08/09/2019, participar na condição de palestrante do World PhonosurgeryCongress 2019 no Pan Americano Hotel, em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 653, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.006598/2019-09, **resolve**:

Autorizar afastamento do País a JANINE AZEVEDO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 15070341, CLASSE A, PROFESSOR ASSISTENTE A, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para, no período de 04/05/2019 a 13/05/2019, participar do XII Congresso Ibero-Americano de Psicodrama, a ser realizado em San José, Costa Rica, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 655, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.003227/2019-67, **resolve**:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Autorizar afastamento do País a UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE 03383373, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para, no período de 27/05/2019 a 26/05/2020, realizar Pós-Doutorado em Sociologia, na Universitat de Valencia, na Espanha, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 656, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.010650/2019-13, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE, Matrícula SIAPE 23077162, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para, no período de 01/07/2019 a 01/06/2020, cursar Pós-Doutorado na University of Maryland, em College Park, EUA, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 659, DE 02 DE MAIO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO Nº 23074.010656/2019-91, **resolve:**

I - Remover, de ofício, o servidor RICARDO SÉRGIO COUTINHO NÓBREGA, Matrícula SIAPE 03331373, CPF Nº 20361033400, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP**PORTARIAS DO PRÓ-REITOR****PORTARIA PROGEP/Nº 708, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.019002/2019-22, **resolve**:

I - Designar COARACI FERREIRA TAVARES, matrícula SIAPE 03304759, CPF Nº 13706071487, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENACAO DE ESCOLARIDADE, da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Chefe da Central de Aulas/PRG/FG-2, em caráter de substituição, no período de 10.04.2019 a 04.05.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 709, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.020885/2019-13, **resolve**:

Designar KENYA ALVES DE FREITAS, matrícula SIAPE 19063560, CPF Nº 04222417688, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, para exercer a função de Agente de Gestão de Pessoas da Procuradoria Jurídica/PJ/UFPB.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 710, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.081786/2018-27, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 62, de 11/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 17/01/2019, que prorrogou afastamento a CLAUDIO GERMANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 23323741:

Onde se lê: “no período de 08.03.2019 a 07.03.2019...”.

Leia-se: “no período de 08.03.2019 a 07.03.2020...”.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 711, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015393/2019-14, **resolve:**

Designar COSME RAFAEL MARTINEZ SALINAS, matrícula SIAPE 24389788, CPF Nº 37321358453, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Coordenador do Laboratório da Hialotécnica do Departamento de Química/CCEN, a partir de 21.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 712, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.016054/2019-47, **resolve:**

Dispensar LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES, matrícula SIAPE 11670611, CPF Nº 04246132470, ODONTOLOGO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, da função de Chefe do Centro de Atendimento Médico, Odontológico e Psicossocial/CAMOPS/CCA, a partir de 26.03.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 713, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.016054/2019-47, **resolve**:

Designar ANDRÉIA PIRES DE SOUZA, matrícula SIAPE 29966309, CPF Nº 04912341479, ENFERMEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Centro de Atendimento Médico, Odontológico e Psicossocial/ CAMOPS/CCA, a partir de 26.03.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 714, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.018023/2019-21, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria PROGEP Nº 162, de 16.01.2013, que designou Oriel da Silva Farias, Matrícula SIAPE 3364174:

Onde se lê: "Assessor Adjunto de Comunicação/GR/FG-2".

Leia-se: "Assessor de Editais/GR/FG-2".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 715, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do Processo nº 23074.017333/2019-28, **resolve**:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PROGEP nº 663, de 16.04.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 23.04.2019, que dispensou Guilherme Ataíde Dias, Matrícula SIAPE 12036168.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PROGEP nº 664, de 16.04.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 23.04.2017, que designou Guilherme Ataíde Dias, Matrícula SIAPE 12036168.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 716, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.017333/2019-28, **resolve**:

Dispensar GISCARD FARIAS AGRA, matrícula SIAPE 15782901, CPF Nº 01171520484, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Direito - Santa Rita/CCJ/FCC, a partir de 08.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 717, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.017333/2019-28, **resolve**:

I - Designar GISCARD FARIAS AGRA, matrícula SIAPE 15782901, CPF Nº 01171520484, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Graduação em Direito - Santa Rita/CCJ/FCC, a partir de 08.04.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 718, DE 25 DE ABRIL

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2019-PRPG, **resolve**:

Dispensar MÁRCIA BATISTA DA FONSECA, matrícula SIAPE 14884751, CPF Nº 88436349415, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Coordenadora Geral de Acompanhamento e Avaliação/CGAA/PRPG/FG-1/PRPG/FG-1, a partir de 01.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 719, DE 25 DE ABRIL

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2019-PRPG, **resolve:**

I - Designar ELIANA SOUZA BEZERRA, matrícula SIAPE 17590589, CPF Nº 01167720423, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora Geral de Acompanhamento e Avaliação/CGAA/PRPG/FG-1, a partir de 01.05.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 726, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017219/2019-06, resolve:

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a VALERIA DINIZ ARAÚJO DORNELES, Matrícula SIAPE 19157599, SIAPEcad nº 1698321, ARQUIVISTA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

CATEGORIA	PADRÃO	
E	De: 04	Para: 05
INTERSTÍCIO: de julho de 2016 a janeiro de 2018.		
VIGÊNCIA DO EFEITO FINANCEIRO: 25 de janeiro de 2019.		

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA PROGEP/Nº 727, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017219/2019-06, **resolve:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a SIMONE LOIOLA GOMES, Matrícula SIAPE 23945091, SIAPEcad nº 2146801, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

CATEGORIA	PADRÃO	
C	De: 01	Para: 02
INTERSTÍCIO: de maio de 2017 a novembro de 2018.		
VIGÊNCIA DO EFEITO FINANCEIRO: 05 de fevereiro de 2019.		

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 728, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017219/2019-06, **resolve:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a DANNIEL JULIANO SERRANO MACEDO, Matrícula SIAPE 19922686, SIAPEcad nº 1778607, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

CATEGORIA	PADRÃO	
D	De: 04	Para: 05
INTERSTÍCIO: de julho de 2017 a janeiro de 2019.		
VIGÊNCIA DO EFEITO FINANCEIRO: 12 de fevereiro de 2019.		

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 729, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017219/2019-06, **resolve:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a WALTER JÚNIOR LEITÃO DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE 17618661, SIAPEcad nº 1535392, ADMINISTRADOR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

CATEGORIA	PADRÃO	
E	De: 06	Para: 07
INTERSTÍCIO: junho de 2017 a dezembro de 2018.		
VIGÊNCIA DO EFEITO FINANCEIRO: 26 de fevereiro de 2019.		

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA PROGEP/Nº 730, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017219/2019-06, **resolve:**

Conceder Progressões por Mérito Profissional, a TARCISIO JOSÉ DE ANDRADE BRANDÃO, Matrícula SIAPE 11161431, SIAPEcad nº 207671, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

CATEGORIA	PADRÃO	
C	De: 14	Para: 15
INTERSTÍCIO: julho de 2017 a janeiro de 2019.		
VIGÊNCIA DO EFEITO FINANCEIRO: 11 de março de 2019.		

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 731, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.016788/2019-26, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 583, de 04/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 11/04/2019, que alterou percentual de incentivo à qualificação, concedida a EDSON XAVIER DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 26112414:

Onde se lê: “de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta e dois por cento)...”.

Leia-se: “de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento)...”.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0732, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.013185/2019-72, **resolve:**

Homologar afastamento a RUBEM ALVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 12754401, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, que no período de 20.03.2019 a 18.04.201, realizou estudos com a finalidade de desenvolver dissertação com o título “Internacionalização da Educação Superior: um estudo de caso na UFPB”, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0733, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.013800/2019-41, **resolve:**

Conceder afastamento a LUANA RANIELLE FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 23534016, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para, no período de 13.05.2019 a 11.06.2019, realizar estudos objetivando desenvolver dissertação de mestrado: com a seguinte temática: Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência: inclusão e permanência de pessoa com deficiência, na Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0734, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.014903/2019-28, **resolve**:

Conceder afastamento a MARCOS GALVÃO ÇDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 16800245, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para, no período de 15.03.2019 a 15.03.2021, cursar Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (MPPGAV), na Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0735, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.020080/2019-70, **resolve**:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido a JÉSSICA MARINHO COSTA SALES, Matrícula SIAPE 11331786, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, por ter apresentado cópia da certidão do Certificado do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu Especialização em direito Processual, realizado pela Pontifca Universidade Católica de Minas gerais, com vigência a partir de 16.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0736, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.007610/2019-94, **resolve**:

Conceder Licença para Capacitação a SORMANI FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA, Matrícula SIAPE 03360179, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos períodos de 01.04.2019 a 30.04.2019 e 01.10.2019 a 29.11.2019, realizar atividades acadêmicas.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0737, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.086330/2018-53, **resolve:**

Conceder Licença para Capacitação a FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE 24758937, ENGENHEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, no período de 22.04.2019 a 22.05.2019, participar do curso Revit Architecture a ser realizado pelo SENAC.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0738, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.086714/2018-76, **resolve:**

Conceder Licença para Capacitação a OSIRAN FELICIO DE LIMA, Matrícula SIAPE 17506090, ADMINISTRADOR, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO UFPB DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no período de 27.03.2019 a 24.06.2019, participar de atividades acadêmicas.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0739, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.0112454/2019-12, **resolve:**

Conceder Licença para Capacitação a MAURO GUILHERME PINHEIRO KOURY, Matrícula SIAPE 03329051, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, no período de 01.10.2019 a 31.12.2019, participar de atividades acadêmicas.

(Art. 1, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0740, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.003411/2019-15, **resolve**:

Conceder Licença para Capacitação a WAGNER TEOBALDO LOPES DE ANDRADE, Matrícula SIAPE 15140438, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no período de 03.07.2019 a 30.09.2019, participar de atividades acadêmicas.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0741, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.012880/2019-17, **resolve**:

Conceder Licença para Capacitação a JOSÉ KELLYTON PESSOA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 17615778, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIRÚRGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no período de 02.04.2019 a 01.07.2019, cursar Mestrado Acadêmico em direitos Humanos Cidadania e Políticas Públicas.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0742, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.020282/2019-11, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I, para Nível E-II, a ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE 14038621, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Redação Oficial (40h); Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório na UFPB (20h); Linguagem e comunicação Institucional (40h); SIAPE – Lei nº 8112/90 Aplicação ao SIAPEcad (40h); Língua Portuguesa sem Complicações (20h) Comunicação Escrita (40h), totalizando uma carga horária de 200 horas e vigência a partir de 17.05.2019. Do total de 200 horas-aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 80 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0743, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.019192/2019-88, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível B-I, para Nível B-II, a JOSÉ GERALDINO GOMES FILHO, matrícula SIAPE 03356333, ASSISTENTE DE CÂMERA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na TV UNIVERSITÁRIA, por ter apresentado cópia do certificado do curso Linguagem Audiovisual, com carga horária de 110 horas e vigência a partir de 12.04.2019. Do total de 110 horas-aula, foram utilizadas 40 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 70 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0744, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.019340/2019-64, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I, para Nível E-II, a ADAIRES ELIANE DANTAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 24229403, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Iniciação ao Serviço Público (150h); Curso de Sistema Integrado SIPAC, B SIGRH e SIGAA CCHSA (20h) e Inglês Elementar (60h); totalizando uma carga horária de 230 horas e vigência a partir de 12.04.2019. Do total de 230 horas-aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 110 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0745, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.019201/2019-31, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-I, para Nível C-II, a ADEGILSON CORREIA GOMES, matrícula SIAPE 03336961, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na TV UNIVERSITÁRIA, por ter apresentado cópia do certificado do curso de Linguagem Audiovisual com carga horária de 110 horas e vigência a partir de 12.04.2019. Do total de 110 horas-aula, foram utilizadas 60 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 50 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0746, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.015350/2019-21, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I, para Nível D-II, a JEOVAN BELARMINO DA SILVA, matrícula SIAPE 24263121, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês Instrumental para Exame de Proficiência – Campus IV – CCAE (40h); Iniciação ao Serviço Público (150h); Redação Oficial EAD (40h); Sistema Integrado SIPAC, SIGRH e SIGAA CCAE (20h), totalizando uma carga horária de 250 horas, com vigência a partir de 05.04.2019. Do total de 250 horas-aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 160 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0747, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.019467/2019-83, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III, para Nível E-IV, a LUCAS LIMA BRANDÃO, matrícula SIAPE 20272860, TECNOLÓGO-FORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês em Nível Básico (180h) e o saldo residual de 34 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 2662, de 26 de setembro de 2017), totalizando 214 horas, com vigência a partir de 19.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0748, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.018343/2019-81, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III, para Nível D-IV, a DANIEL PERICLES SANTOS CANUTO, matrícula SIAPE 11747893, TÉCNICO EM ARQUIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês para Proficiência (60h); Acesso a Informação e Transparência Pública (40h); Redação Oficial (40h); Sistema Integrado: SIPAC, SIGRH e SIGAA (20h), totalizando 160 horas, com vigência a partir de 03.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0749, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.017183/2019-52, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III, para Nível D-IV, a DANNIEL JULIANO SERRANO MACEDO, matrícula SIAPE 19922686, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DIREÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Consciência em Segurança da Informação (30h); Controle Social e Lei de Acesso a Informação (30h); Acesso a Informação e Transparência Pública (40h); Redação Oficial (40h); Sistema Integrado: SIPAC, SIGRH e SIGAA (20h) e o saldo residual de 92 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 213, de 03 de fevereiro de 2016), totalizando 252 horas, com vigência a partir de 16.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0750, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.020109/2019-13, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III, para Nível D-IV, a ISLANY KELVI SILVA TOMAZ ALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE 11701435, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Apresentações Multimídias – 2013 e PREZI (40h); Clima e Cultura Organizacional (40h); Linguagem e Comunicação Institucional (40h); Redação Oficial (40h), totalizando 160 horas, com vigência a partir de 30.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0751, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.019470/2019-05, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III, para Nível E-IV, a RICARDO PINTO PAIVA, matrícula SIAPE 14755714, TECNOLÓGO-FORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês de Nível Básico (180h) e o saldo residual de 08 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 885, de 05 de maio de 2016), totalizando 188 horas, com vigência a partir de 12.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0752, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.018044/2019-46, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I, para Nível D-II, a HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE 24262958, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópia do certificado do curso de Iniciação ao Serviço Público com carga horária de 150 horas e vigência a partir de 11.04.2019. Do total de 150 horas-aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 753, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.013925/2018-90, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria PROGEP nº 632, de 21/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 29/03/2018, que concedeu afastamento a JOSÉ RICARDO DE SOUSA BARBOSA, Matrícula SIAPE 16782476:

Onde se lê: "Conceder Licença para Capacitação...".

Leia-se: "Conceder Afastamento...".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0767, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.010820/2019-60, **resolve:**

Conceder afastamento a BRUNO ALEXANDRE BEZERRA DE AQUINO SIQUEIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 21464797, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para, no período de 18.03.2019 a 18.06.2019, participar e concluir o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, na Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0768, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.021337/2019-19, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a RAFAEL DA FONSECA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE 17658850, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado cópia da certidão do Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 24.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº. 0769, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.018856/2019-91, **resolve:**

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a MOSAR DA LUZ NOGUEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE 17310276, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópia do Certificado do Curso de Especialização em Educação Musical, realizado pela Universidade Candido Mendes, com vigência a partir de 10.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0770, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.021692/2019-80, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido a FABRÍCIA MARIA DE ARAÚJO BUSTORFF MELO, Matrícula SIAPE 13586099, ENFERMEIRO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA D. I. C., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia da certidão do Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado em Enfermagem, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 25.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº. 0771, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.018373/2019-97, **resolve**:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a LARISSA SILVA OLIVEIRA DE MESQUITA, Matrícula SIAPE 56271634, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, por ter apresentado cópia do Certificado do Curso de Especialização em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Escolares, realizado pela Universidade Candido Mendes, com vigência a partir de 09.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0772, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.039543/2018-96 e do Laudo nº 26240-000.746/2019, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARCIA ADRIANA DIAS MEIRELLES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 41851346, PROFESSOR ASSISTENTE, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, com vigência a partir de 28.06.2018.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0773, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.007519/2019-79 e do Laudo nº 26240-000.737/2019, resolve:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARIA DAS DORES BARBOSA DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 03342014, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do HOSPITAL UNIVESITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0774, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.013318/2019-19 e do Laudo nº 26240-000.735/2019, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARIA DAS DORES PEREIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 03348390, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 01.01.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0775, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.013829/2019-22 e do Laudo nº 26240-000.741/2019, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a VANDA LÚCIA FELIX DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 03349027, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA DE OBSTÉTRICIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 21.03.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0776, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.008869/2019-52 e do Laudo nº 26240-000.743/2019, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a SILVIA DAMASCENO BENEVIDES, Matrícula SIAPE nº 13790176, PROFESSOR ADJUNTO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONAUDIOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com vigência a partir de 26.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0777, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.014518/2019-81 e do Laudo nº 26240-000.739/2018, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a KARLA RENATA FREIRE MEIRA, Matrícula SIAPE nº 23318216, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 25.03.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0778, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.018007/2019-38 e do Laudo nº 26240-000.742/2019, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a EDUARDO DIAS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 10510351, PROFESSOR ADJUNTO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com vigência a partir de 08.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0779, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.007880/2019-03 e do Laudo nº 26240-000.745/2019, resolve:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MARCELE JARDIM PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 13309630, PROFESSOR AUXILIAR, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com vigência a partir de 22.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0780, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.015027/2019-57 e do Laudo nº 26240-000.736/2019, resolve:

Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a **KARDILANDIA MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 11150170, **FARMACÊUTICO**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, com vigência a partir de 26.03.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0781, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.003862/2019-44 e do Laudo nº 26240-000.738/2019, resolve:

Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, em grau de risco médio, no percentual de 10% (dez por cento), a **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO**, Matrícula SIAPE nº 19835147, **MÉDICO**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no **AMBULATORIO DE DERMATOLOGIA**, do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, com vigência a partir de 06.02.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0782, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.003420/2019-06, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a **ANA KARENINA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL**, Matrícula SIAPE 14957384, **PROFESSOR ADJUNTO**, Regime de Trabalho **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **DEPARTAMENTO DE FONAUDIOLOGIA**, do **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, no período de 22.10.2019 a 20.01.2020, concluir artigos científicos.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0783, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.068816/2019-18, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO, Matrícula SIAPE 31833337, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, no período de 02.05.2019 a 01.08.2019, desenvolver projetos de pesquisa.

**FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA PROGEP Nº. 0784, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.012003/2019-46, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a JONAS FERNANDES DA SILVA, Matrícula SIAPE 20038000, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no período de 19.04.2019 a 18.07.2019, participar do Curso de Gestão em redes de Computadores II.

**FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA PROGEP Nº. 0785, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.011576/2019-52, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a FLÁVIO BRANDÃO BOAVENTURA, Matrícula SIAPE 17114256, ARQUITETO E URBANISTA Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, no período de 18.03.2019 a 17.05.2019, para Qualificação da Dissertação, no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - UFPB.

**FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA PROGEP Nº. 0786, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23074.004928/2019-13, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a FLÁVIO LUIZ HONORATO DA SILVA, Matrícula SIAPE 63381989, PROFESSOR TITULAR Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, desenvolver atividades de pesquisa, junto a Universidade Federal de Campina Grande-PB.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0787, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.007939/2019-55, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a FRANCISCA NILZA LEITE, matrícula SIAPE 20538967, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, do PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Inglês – Nível II (60h); Informática para UFPB (61h); Contabilidade Pública para UFPB (39h); Auditoria para UFPB (25h) e o saldo residual de 10 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 2475, de 01 de setembro de 2017), totalizando 195 horas-aula, com vigência a partir de 23.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0788, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.021120/2019-09, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a ELANI SANTANA DE OLIVEIRA SIMAO, matrícula SIAPE 26572407, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Seminário de Gestão de Pessoas, Avanços, Desafios e Perspectivas (20h); Acesso a Informação e Transparência Pública (40h); Qualidade no Atendimento EAD (30h); Inglês para Proficiência (60h) e o saldo residual de 46 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 3100, de 14 de novembro de 2017), totalizando 196 horas-aula, com vigência a partir de 20.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 0789, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.021927/2019-33, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a JACINTA DE FATIMA ALVES IMPERIANO, matrícula SIAPE 03379392, TELEFONISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Comunicação Escrita (40h); Dialogando sem Violência - EAD (30h); Língua Portuguesa sem Complicações (20h); Português Básico (40h), totalizando 130 horas-aula, com vigência a partir de 26.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 790, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.022151/2019-79, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), concedido ao servidor **GUILHERME MUNIZ NUNES**, Matrícula SIAPE 11132503, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, regime de trabalho T-20, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópia do Diploma de conclusão do Curso de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, emitido pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 26.04.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 791, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015327/2019-36, resolve:

Dispensar SOLANGE PEREIRA DA ROCHA, matrícula SIAPE 16557766, CPF Nº 56875789949, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História/CCHLA/FCC, a partir de 02.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 792, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015327/2019-36, resolve:

Dispensar PAULO GIOVANI ANTONINO NUNES, matrícula SIAPE 21260610, CPF Nº 36159301420, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/CCHLA, a partir de 02.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 793, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015327/2019-36, resolve:

I - Designar TIAGO BERNARDON DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 14327330, CPF Nº 94931461034, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/CCHLA/FCC, a partir de 02.05.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 794, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.015327/2019-36, resolve:

Designar PAULO GIOVANI ANTONINO NUNES, matrícula SIAPE 21260610, CPF Nº 36159301420, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/CCHLA, a partir de 02.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 795, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.017368/2019-67, resolve:

I - Dispensar ZULMIRA NÓBREGA PIVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE 13494879, CPF Nº 67402372472, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo/CCTA/FCC.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 796, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.017368/2019-67, resolve:

I - Dispensar SANDRA REGINA MOURA, matrícula SIAPE 11256750, CPF Nº 49658980449, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo/CCTA.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 797, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO Nº 23074.017368/2019-67, resolve:

I - Designar ZULMIRA NÓBREGA PIVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE 13494879, CPF Nº 67402372472, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Mestrado Profissional em Jornalismo/CCTA/FCC.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 799, DE 02 DE MAIO DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do ME/Nº 40/2019-CCA-DC, resolve:

Dispensar ERIKA TOLEDO DA FONSECA, matrícula SIAPE 10669562, CPF Nº 17042413830, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, da função de Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária/CCA/FCC, a partir de 02.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 800, DE 02 DE MAIO DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do ME/Nº 40/2019-CCA-DC, resolve:

Dispensar FABIANA SATAKE, matrícula SIAPE 12814829, CPF Nº 59525444104, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária/CCA, a partir de 02.05.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 801, DE 02 DE MAIO DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do ME/Nº 40/2019-CCA-DC, resolve:

I - Designar FABIANA SATAKE, matrícula SIAPE 12814829, CPF Nº 59525444104, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária/CCA/FCC, a partir de 02.05.2019.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 802, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e conforme consta do ME/Nº 40/2019-CCA-DC, resolve:

Designar SARA VILAR DANTAS SIMÕES, matrícula SIAPE 63383736, CPF Nº 60377739472, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária/CCA, a partir de 02.05.2019.



FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

BIBLIOTECA CENTRAL / UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA BC/Nº 015/2019, EM 06 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a COMISSÃO PROVISÓRIA PARA DEFINIÇÃO DE NORMAS DE EMPRÉSTIMO E CATEGORIAS DE USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, com prazo para conclusão dos trabalhos até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a referida COMISSÃO PROVISÓRIA, os servidores **FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1655505; **JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1762821; **CARLOS AUGUSTO ROLIM DA SILVA JUNIOR**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 2897907; **CRISTHIANE KELEN DE ARAUJO MACIEL GUERRA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1628951; **HELTON DE ARAUJO FIGUEIREDO**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1698583; **JUCCIA NATHIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula 2422494; **ANA CLAUDIA LOPES DE ALMEIDA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1654928; **JADSON VIDERES PAMPLONA**, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1658519; e **VIRGINIA GOMES DA SILVA** BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1673827.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 004/2019/UFPB/SOF, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 20 dias a Portaria UFPB/PU Nº 020 de 27 de fevereiro de 2019 que compõe Equipe de Planejamento da Contratação de Cooperativa de Crédito por Cessão Onerosa de Uso de Espaço Público visando exploração de serviços financeiros direcionados para os servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado da Paraíba, conforme processo nº 23074.003262/2016-84, com objetivo de concluir o remanescente dos trabalhos da comissão.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 015/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 009/2018, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Interfort Segurança de Valores EIRELI, CNPJ 04.008.185/0003-01, que tem como objeto a prestação de serviço continuados de: a) vigilância patrimonial ostensiva armada e motorizada (diurna e noturna) e b) vigilância patrimonial ostensiva armada (diurna e noturna); a serem desempenhados em regime de plantão de escala 12 x 36, para atender às necessidades da UFPB em todos os seus Campi, inclusive nas cidades de Cabedelo, São João do Cariri, Solânea e Santa Rita.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Saint Clair Fernandes Avelar, SIAPE 6332519
Técnico:	João de Deus das Neves, SIAPE 1115741, e-mail: joao.neves@ssi.ufpb.br, Ramal: 7120	Joesel Gomes da Silva, SIAPE 1115747

Administrativo:	Carlos Eduardo de Miranda, SIAPE 334723, e-mail: carlos.miranda@ssi.ufpb.br, Ramal: 7120	Elza Cruz Mesquita, SIAPE 0041950
Setorial Campus II:	Evaldo de Almeida Cardoso, SIAPE 0334713, e-mail: evaldo@cca.ufpb.br, Ramal: 1700	Vandermond do Nascimento, SIAPE 22508216
Setorial Campus III:	João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231, e-mail: joaomaria15@yahoo.com.br, Ramal: 5580	Chateaubriand Pinto B. Júnior, SIAPE 0330915
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@ccaef.ufpb.br, Ramal: 4510	Aline Falcochio Coura, SIAPE 1643223

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/04/2019

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

PORTARIA N.º 016/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 007/2018, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 03.325.436/0001-49, **que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados continuados, com mão de obra exclusiva, para os postos exclusivamente de porteiros nos campi da UFPB.**

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Saint Clair Fernandes Avelar, SIAPE 6332519
Técnico:	João de Deus das Neves, SIAPE 1115741, e-mail: joao.neves@ssi.ufpb.br, Ramal: 7120	Joesel Gomes da Silva, SIAPE 1115747
Administrativo:	Carlos Eduardo de Miranda, SIAPE 334723, e-mail: carlos.miranda@ssi.ufpb.br, Ramal: 7120	Elza Cruz Mesquita, SIAPE 0041950
Setorial Campus II:	Deydeby Illan dos Santos Pereira, SIAPE 22678740, deydeby@cca.ufpb.br, (83) 99831-0043	José Luiz Rufino, SIAPE 1991320
Setorial Campus III:	João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231, e-mail: joaomaria15@yahoo.com.br, Ramal: 5580	Chateaubriand Pinto B. Júnior, SIAPE 0330915
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@ccae.ufpb.br, Ramal: 4510	Aline Falcochio Coura, SIAPE 1643223

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa. (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 017/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 003/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 001/2014, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA., CNPJ 07.442.731/0001-36, que tem como objeto a prestação de serviço terceirizado de condução de veículos oficiais (motorista).

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Emanuela Gonçalves de Castro, SIAPE 1886831
Técnico:	Edicarlos dos Santos, SIAPE 1265772, e-mail: santos.edicarlos@hotmail.com, Ramal: 7258	Daênio Pinto Nóbrega Gadelha, SIAPE 1827337
Administrativo:	Daênio Pinto Nóbrega Gadelha, SIAPE 1827337, Ramal: 7258	Edicarlos dos Santos, SIAPE 1265772

Setorial Campus II:	Deydeby Illan dos Santos Pereira, SIAPE 22678740, deydeby@cca.ufpb.br, (83) 99831-0043	José Luiz Rufino, SIAPE 1991320
Setorial Campus III:	João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231, e-mail: joaomaria15@yahoo.com.br, Ramal: 5580	Chateaubriand Pinto B. Júnior, SIAPE 0330915
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@cca.ufpb.br, Ramal: 4510	Jefferson Randré Mendonça Pereira, SIAPE 24133320

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

PORTARIA N.º 018/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 001/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG**, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 001/2017**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA.**, CNPJ 07.442.731/0001-36, **que tem como objeto a prestação de serviço de apoio administrativo nos Campi I a IV da UFPB.**

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Amauri de Sousa Felix, SIAPE 0335557
Técnico:	Luiz Antônio Ferreira de Oliveira, SIAPE 2328605, e-mail: luizantoniofoliveira@gmail.com, Ramal: 7256	Olavo Souto Amorim, SIAPE 3357810
Administrativo:	Paulo Barbosa Dias, SIAPE 329690, Ramal: 7256	José Rodrigues da Silva, SIAPE 3296217
Setorial Campus II:	Evaldo de Almeida Cardoso, SIAPE 0334713, e-mail: evaldo@cca.ufpb.br, Ramal: 1700	Vandermond do Nascimento, SIAPE 22508216
Setorial Campus III:	João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231, e-mail: joaomaria15@yahoo.com.br, Ramal: 5580	Chateaubriand Pinto B. Júnior, SIAPE 0330915
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@ccae.ufpb.br, Ramal: 4510	Arthur Pierre dos Santos Medeiros, SIAPE 2413410

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 019/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 001/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 002/2017, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA., CNPJ 07.442.731/0001-36, que tem como objeto a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização do Campus I da UFPB.

	Fiscais Titulares	Fiscais Substitutos
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Amauri de Sousa Felix, SIAPE 0335557
Técnico:	Luciano Lima Gomes da Costa, SIAPE 15222159, Ramal: 7256	Murilo Ferrer Dias Rufino, SIAPE 3317818
Administrativo:	Rogério de Vasconcelos Bezerra, SIAPE 11148558, Ramal: 7256	Suetônio Mendonça Soares, SIAPE 11148736

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N.º 020/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 001/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 003/2016, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra**, CNPJ Nº 02.567.270/0001-04, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do Campus IV (Rio Tinto e Mamanguape) da UFPB.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Amauri de Sousa Felix, SIAPE 0335557
Técnico:	Luiz Antônio Ferreira de Oliveira, SIAPE 2328605, e-mail: luizantoniofoliveira@gmail.com, Ramal: 7256	Olavo Souto Amorim, SIAPE 3357810
Administrativo:	Rogério de Vasconcelos Bezerra, SIAPE 11148558, Ramal: 7256	Suetônio Mendonça Soares, SIAPE 11148736
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@ccae.ufpb.br, Ramal: 4510	Laedson Alves dos Santos, SIAPE 30543960

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

PORTARIA N.º 021/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

Considerando o OFÍCIO Nº 003/2019/UFPB/SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 009/2017, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Link Card Administradora de Benefícios, CNPJ 12.039.966/0001-11, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação de Sistema informatizado e integrado de gestão de frota.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518, email: fabioac@reitoria.ufpb.br, Ramal: 7311	Emanuela Gonçalves de Castro, SIAPE 1886831
Técnico Manutenção:	Edson Lindolfo da Silva, SIAPE 1516856, e-mail: edsonlindolfo@yahoo.com.br, Ramal: 7258	Camilo Sobreira Duarte Filho, SIAPE 2228460
Técnico Combustíveis:	Camilo Sobreira Duarte Filho, SIAPE 2228460, e-mail: scamilosbf@gmail.com, Ramal: 7258	Edson Lindolfo da Silva, SIAPE 1516856
Setorial Campus II:	Deydeby Illan dos Santos Pereira, SIAPE 22678740, deydeby@cca.ufpb.br, (83) 99831-0043	José Luiz Rufino, SIAPE 1991320
Setorial Campus III:	João Maria do Nascimento, SIAPE 0335231, e-mail: joaomaria15@yahoo.com.br, Ramal: 5580	Chateaubriand Pinto B. Júnior, SIAPE 0330915
Setorial Campus IV:	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 227673, e-mail: jeffersonlira@ccae.ufpb.br, Ramal: 4510	Jefferson Randré Mendonça Pereira, SIAPE 24133320

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor no dia 01/05/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
(Art. 1º, Lei nº 1.072, de 1966)
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157
PORTARIA R/DF, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N.º 029/2019/UFPB/SOF, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAMILO SOBREIRA DUARTE FILHO**, SIAPE 2228406, **EDSON LINDOLFO DA SILVA**, SIAPE 1516856, e **AUGUSTO CESAR TEMOTEO DE OLIVEIRA**, SIAPE 1655398, para, sob a presidência do primeiro e, nas suas faltas e impedimentos, do segundo, compor Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de gestão de frotas para abastecimento de veículos e equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, conforme processo nº 23074.022096/2019-17.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade dessa equipe a realização do Planejamento dessa Contratação, conforme o que é preconizado na Lei 8.666/93 e no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, devendo ser realizados Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, na qual cada membro atuará conforme suas competências e de acordo com as atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta portaria.

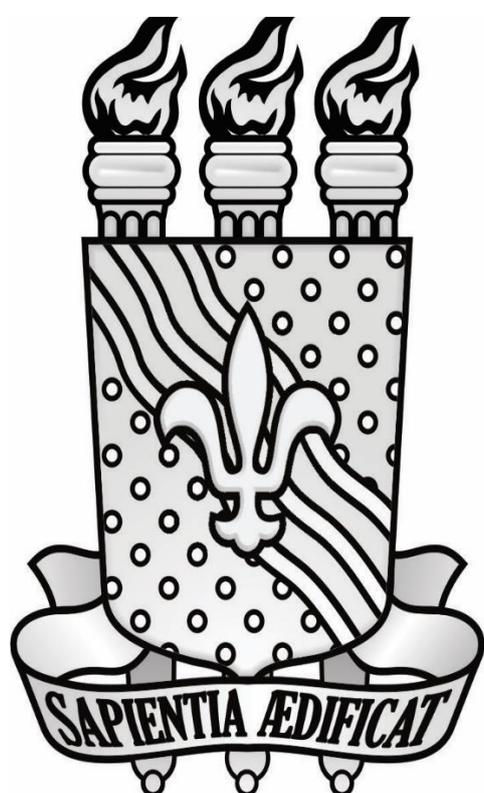
IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

www.ufrpb.br



UFPE Editora
UFPB